



## Universidades Lusíada

Maciejewski, Marcos

### **As concepções polacas de unidade europeia através dos séculos**

<http://hdl.handle.net/11067/5437>

<https://doi.org/10.34628/1pjt-gm13>

#### **Metadados**

<b>Data de Publicação</b>	2005
<b>Resumo</b>	O pensamento filosófico, político e jurídico polaco teve - nos séculos passados - uma importante contribuição para a formação da visão de uma Europa unida. Não seria exagerada a afirmação que a colaboração polaca neste domínio é comparável às concepções pioneiras e inovadoras nascidas na Baixa Idade Média na parte ocidental do velho continente. Entre os precursores estrangeiros das ideias integracionistas europeias - desenvolvidas no nosso continente - basta aqui fazer menção das propostas de Pe...
<b>Palavras Chave</b>	Polónia – Política e governo
<b>Tipo</b>	article
<b>Revisão de Pares</b>	yes
<b>Coleções</b>	[ULL-FD] LD, s. 2, n. 03 (2005)

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-11-14T20:14:34Z com informação proveniente do Repositório

**AS CONCEPÇÕES POLACAS DE UNIDADE EUROPEIA  
ATRAVÉS DOS SÉCULOS**

Marcos Maciejewski



## AS CONCEPÇÕES POLACAS DE UNIDADE EUROPEIA ATRAVES DOS SÉCULOS

Marcos Maciejewski\*

O pensamento filosófico, político e jurídico polaco teve – nos séculos passados – uma importante contribuição para a formação da visão de uma Europa unida. Não seria exagerada a afirmação que a colaboração polaca neste domínio é comparável às concepções pioneiras e inovadoras nascidas na Baixa Idade Média na parte Ocidental do Velho Continente. Entre os precursores estrangeiros das ideias integracionistas europeias – desenvolvidas no nosso continente – basta aqui fazer menção das propostas de Pedro Dubois (s.XIV), do rei hussita João de Podebrad (s.XVI), do monarca francês Henrique IV (s.XVII) ou das concepções de Emanuel Kant, João Rousseau e de Napoleão Bonaparte, assim como das numerosas teorias do século próximo findo de A. Briand, R. Coudenhove-Kalergi, J. Monnet, Ch. De Gaulle, R. Schuman, K. Aleanuer, W. Churchill.

Alguns destes pensadores estrangeiros foram inspiradores para as idealizações polacas relativas à necessidade de unir a Europa como uma federação de todo o continente ou de uma das suas partes. De outro lado, não se pode excluir a influência das concepções unificadores polacas sobre projetos idênticos na Europa Ocidental. Neste domínio, era especialmente influente a chamada escola moderna polaca do direito internacional dos séculos XV e XVI com as suas ideias da guerra justa e da coexistência pacífica dos Estados (Paulo Wodkowic, Estanislau de Skarbimierz, André Frycz-Modrzewski). Como se verá, inovações originais aportaram à doutrina polaca do século dezanove, promovidas por Adalberto Jastrzebowski e Estevão Buszczyski.

Os inícios da ideologia europeia na Polónia ocorrem no reinado da dinastia Jagelião (1386-1572). No fim do século XIV nasceu no meu país a ideia de federar – sobre o princípio “os livres com os livres, os iguais com os iguais” – as três nações: polaca, lituana e russa. A união dos três Estados iniciada em 1385 sobreviveu até à chamada terceira partilha<sup>1</sup> da Polónia em 1795, realizada

---

\* Universidade de Wroclaw (Polonia). Tradução para português de Krystian Complak e revisão científica de Humberto Nuno de Oliveira.

<sup>1</sup> As anteriores partilhas do território ocorreram em 1772 e 1793 (N.R.).

pelos seus vizinhos, Rússia, Prússia e Áustria, isto é até ao último desmembramento do país e sua perda da independência até 1918. O objetivo de longo alcance da política da dinastia Jagelião era não só criar a federação referida, mas também uma União de Estados que se estendesse do Mar Báltico ao Mar Negro. Apesar deste desígnio não ter sido nunca materializado, ainda no século XX se tentou fundar tal federação – tema que abordarei mais adiante.

Antes de no século próximo findo se intensificar na Polónia o interesse dos pensadores e políticos pela unidade europeia, já desde o século XVIII que apareceram – com intensidade desigual – nas doutrinas políticas do nosso país, diferentes ideias inovadoras neste domínio. Um dos primeiros advogados polacos da fundação da federação europeia foi Estanislau Leszczyński – o rei pátrio, duas vezes eleito. Este monarca apresentou, em 1748, uma proposta no sentido de ser feita, pelos soberanos dos Estados europeus daquele tempo, uma aliança comum, liderada pela França a fim de se manter um “equilíbrio justo” no continente. Estanislau Leszczyński tornou dependente o seu estabelecimento, da emergência no futuro – não determinado com precisão – duma estrutura folgada de toda a Europa, baseada nos interesses comuns. Não obstante, este rei não acreditava na possibilidade de eliminação das guerras entre as nações do Velho Continente.

Propostas institucionais mais concretas, no que tange à construção da unidade europeia, conteve o projecto do padre Caetano Skrzetuski no seu livro intitulado “A história política para a juventude nobre”, editado já no período da desintegração da Polónia depois da chamada primeira partilha do país em 1772, isto é, após a anexação de parte do seu território pelas três potências vizinhas acima mencionadas. Este projecto determinava a formação dum governo federativo, duma instituição representativa à semelhança do parlamento, dos tribunais amigáveis e do exército comum. K. Skrzetuski via a possibilidade de estabelecer uma federação dos países europeus – na sua maioria cristãos – por razão da crescente ameaça por parte do Islão. Na instituição de tal federação, ele entreviu também – como um dos primeiros intercessores da unidade europeia – a esperança num desenvolvimento económico geral, vindo a ser assim o vaticinador das Comunidades Europeias após a Segunda Guerra Mundial.

Um interessante projecto de reorganização da Europa foi apresentado no início de século XIX o príncipe Adão Czartoryski: o conselheiro do czar russo Alexandre I e depois cabeça da emigração polaca na França. O aristocrata polaco fazia saber que a futura Europa – surgida após a derrota da França napoleónica – seria formada pelas três federações: eslava (capitaneada pela Rússia), alemã (com a participação do Holanda e da Suíça, mas sem a Prússia e Áustria, estes últimos países considerados demasiado fortes) e italiana. Czartoryski via o lugar da Polónia nesta nóvel estrutura política, ao lado da Rússia, não como o seu vassalo mas na qualidade de Estado soberano. No intuito de garantir a paz e a cooperação na Europa o príncipe polaco sugeria a criação dum órgão supranacional: a Liga Europeia, chefiada pela Rússia e Grã-Bretanha.

Contudo, os planos do aristocrata polaco foram reduzidos a nada pelo desencadear no Reino Polaco, em 1830, da insurreição armada contra o invasor russo. Os trágicos sucessos deste período na Polónia constituiriam a premissa para o lançamento, pelos pensadores políticos pátrios, de um novo plano da unidade europeia. O seu paladino principal foi o já aludido Adalberto Jastrzebowski, o qual até elaborou um projeto de Constituição Europeia apoiado no princípio de respeito universal do direito internacional delineado pelo Congresso Europeu – como órgão legislativo supremo da futura comunidade do nosso continente – com a intenção de impôr a paz na área abrangida. Como guardião da “paz eterna” entre os Estados europeus federados seria constituído um exército comum, cuja função deveria ser a de desencorajar os possíveis agressores de fora do continente. Em relação a todos os Estados federados, o visionário polaco sugeria a introdução da obrigação de se desarmar totalmente. Também adivinhava que na Europa unificada – nos planos militar, económico e político – desapareceriam as fronteiras entre os Estados, o que possibilitaria a livre circulação de pessoas e mercadorias.

Se Jarzebowski sonhava com a unificação de todo o nosso continente – apesar de ter consciência do carácter utópico das suas ideias – Carlos Libelt, o discípulo de W.F. Hegel, era da opinião nos tempos da chamada Primavera dos Povos Europeus (1848), que só seria possível criar federações regionais. Ele desejava estabelecer – para começar – a federação eslava: posteriormente outras associações políticas e territoriais europeias. A primeira organização deveria apoiar-se no “parentesco cultural” das nações da Europa Central e Oriental e observar rigorosamente o princípio da soberania dos seus membros. Achava como uma das mais importantes condições da constituição desta federação – no fundo só uma confederação – a recuperação da Independência pela Polónia mediatizada. Por isso, C. Libelt não encontrava objeções ou reservas contra a luta armada como um meio de libertação do país.

A partir dos meados do século XIX, a ideologia europeísta polaca aceitou a ideia de instituir uma federação eslava mais ou menos folgada. A favor do estabelecimento duma comunidade regional dos eslavos pronunciavam-se já então os artífices do romantismo e messianismo polacos, liderados pelo nosso mais notável poeta nacional Adão Mickiewicz. Este autor da epopeia nacional, não ignorava a ideia de uma federação de toda a Europa. Mickiewicz via – ao crer em vocação histórica do seu povo – na Polónia ressurgida, um dos países dirigentes da nova comunidade continental. Nas opiniões deste autor e de outros poetas românticos, os elementos europeístas ligavam-se, em geral, conteúdos patrióticos de forte matiz nacionalista.

Uma contribuição original para o desenvolvimento das concepções polacas de unidade europeia deu o historiador acima referido Estevão Buszczyński. No seu livro editado em 1867 com título a “Queda da Europa” postulou o estabelecimento não só duma federação europeia sobre os escombros do sistema feudal absolutista em decomposição, mas até de uns Estados Unidos da Europa, moldados pelos regimes norte-americano e suíço, antecipando com os seus ideais o escritor francês Victor Hugo. Na sua abordagem do problema da

configuração da Europa do futuro Buszczyński encostava-se à bagagem da doutrina liberal de então, apontando para a necessidade de assegurar a liberdade da actividade económica, bem como dos direitos e liberdades civis. O traço característico do seu projecto da comunidade europeia era de uma precisão raramente vista nas ideias daquela época entre os autores com concepções semelhantes a respeito dos princípios e forma de operar dos Estados Unidos da Europa.

E. Buszczyński imaginava que o poder na futura Europa seria exercido pela *etnopolia*, uma instituição eleita pelas assembleias nacionais. Este corpo composto pelos *fenoritos* (aficionados da luz e da verdade), isto é por pessoas mais sábias com a tarefa de expressar a vontade geral. Segundo este autor, os órgãos federativos europeus deveriam ser formados pelas câmaras *mezagoritas* e pelos conselhos *cenopolíticos*, dotados de atribuições legislativas. E. Buszczyński introduziu com intenção estes neologismos para sublinhar a natureza excepcional e importante das instituições governamentais de todo o continente. A esta estrutura deveria pertencer também o *arqui-rei* como um órgão do poder executivo e o Tribunal Supremo da Confiança Universal como órgão controlador e judiciário. O princípio básico do funcionamento dos prospectivos Estado Unidos da Europa deveria ser a independência dos individuais Estados membros. Este visionário polaco projectou mesmo as armas próprias da União Europeia em forma da cruz vermelha ao sol rodeada de anéis e de duas divisas em latim: In Voluntate Unitas; In Libertate Solus.

Vale a pena acrescentar que após a Primeira Guerra Mundial idênticas armas adoptou Ricardo von Coudenhove-Kalergi para o seu muito influente Movimento Pan-europeu. O fundador deste Movimento tomou como ponto de partida da unificação do nosso continente, a criação no seu território duma zona alfandegária comum. Na Polónia daquele tempo, o conhecido advogado Alexandre Lednicki era um partidário ardoroso desta localização. Devido ao grande peso das fortes tendências germânicas no Movimento Pan-europeu, a Polónia nunca apoiou decididamente as iniciativas de Coudenhove-Kalergi. É preciso sublinhar que já em 1917 Ignacy Paderewski – o compositor famoso e presidente do Conselho dos Ministros na República de Polónia em 1918 – defendeu também o estabelecimento dos Estados Unidos da Europa.

Ainda antes da Polónia recuperar a independência em 1918, e durante os vinte anos da Segunda República Polaca a maior parte das concepções unificadoras distinguiam-se pela aspiração a elaborar um modelo de unidade europeia geral ou parcial, o qual levaria em conta a posição geopolítica da nossa nação como o país situado entre a Alemanha e a Rússia. Com receio da potência e da hegemonia destes Estados não se previa habitualmente nos projectos polacos da Europa a comum participação destes dois países, na sua construção, ou ao menos procurava-se demonstrar a necessidade de restringir consideravelmente o seu papel internacional. Também, nos nossos dias, as condições geopolíticas acima citadas continuam a incidir, embora já não tão fortemente como nos anos 1918-1945, na visão polaca da estrutura da Europa, no decorrer de processos unificadores.

O papel mais importante no pensamento político polaco do período entre 1918 e 1939 coube à concepção da federação regional da Europa Central e Oriental. Não se podem enumerar todos os agrupamentos partidários que se pronunciavam a favor duma união dos Estados desta espécie. Entre os seus adeptos estavam nomeadamente os militantes do Partido Socialista Polaco e especialmente o marechal José Pilsudski – um dos homens de Estado polaco mais destacado na centúria passada. Já antes de terminar a Primeira Guerra Mundial, ele achava oportuno uma federação da Polónia com a Lituânia, Letónia, Bielorrússia e Ucrânia, dirigida pelo nosso país. Quando a Polónia recuperou a independência em 1918 Pilsudski empreendeu esforços para pôr em prática os seus planos. Devido à atitude negativa da Lituânia, todos estes desígnios falharam.

A mesma sorte sofreu a concepção do entre-mares (*intermarum*), isto é da federação dos Estados colocados entre o Báltico e o Mar Negro. Também sofreu uma derrota o empenho das elites militares polacas daquele tempo para pôr em prática a ideia de prometeísmo. Esta ideia supunha a pouco real desintegração do império soviético em Estados independentes: Ucrânia, Bielorrússia, Geórgia e Arménia. Passada essa fase de formação da vida nacional autónoma, todos estes países deveriam fazer uma aliança com a Polónia. Em relação a isso, as autoridades polacas apoiavam mesmo uma actividade antisoviética dos emigrantes da Caucásia.

Não eram porém muito populares – no período entre as duas guerras mundiais – os raros projectos de federação polaco-tchecoslovaca. Também estes planos – à semelhança do intento de revivificar a união histórica da Polónia com a Lituânia – comportavam negativamente os rancores recíprocos e os velhos litígios territoriais. A Lituânia e a Tchecoslováquia acusavam então a Polónia de tendências hegemónicas na Europa Central e Oriental. As relações mútuas complicavam-se adicionalmente pelas anexações territoriais polacas de partes destes países.

Os projectos de federar a Polónia com a Tchecoslováquia voltaram à vida após o início da Segunda Guerra Mundial. Os governos no exílio dos dois Estados iniciaram em 1941 a cooperação a fim de preparar “os princípios do acto constitucional” da Polónia e da Tchecoslováquia. Na concepção deste projecto tomaram pessoalmente parte o primeiro ministro polaco Lasislau Sikorski e o presidente tchecoslovaco Eduardo Benes. Desde o começo, não excluíram a extensão – no futuro – da federação aos outros Estados da área: Hungria, Roménia, Áustria e Lituânia. As bases da federação polaco-tchecoslovaca elaboradas em 1941 previam o estabelecimento de órgãos de poder comuns aos dois Estados, entre outros, o Conselho Superior Federal, a Assembleia Federal e o Chefe do Estado-Maior Geral. No início de 1942 foi concluído um tratado entre os dois governos em matéria de emigração. Este convénio mandou a constituição não de uma federação, mas de uma confederação polaco-tchecoslovaca. Por causa da aproximação política do presidente tchecoslovaco à União Soviética, as negociações ulteriores entre ambos os líderes políticos foram interrompidas.



Ainda assim, a ideia da união com a Tchecoslováquia não foi abandonada nem em círculos da emigração polacos na Europa Ocidental, nem em alguns meios políticos clandestinos no território nacional ocupado pela Alemanha de Hitler. Esta ideia era promovida entre outros por Edmundo Romer, um dirigente político polaco na Grã-Bretanha, que vinculou a esperança para a sua realização à vitória da Aliança das quatro potências que lutavam contra o III Reich. Ao mesmo tempo, aconselhava os polacos a regular correctamente as relações com a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas. E. Romer via – de boa vontade – na futura federação também a Jugoslávia e a Bulgária, bem como países não eslavos como Áustria e Hungria.

Os intelectuais nacionalistas polacos pensavam durante a Segunda Guerra Mundial numa federação muito mais vasta, cujas características tinham muita afinidade com a teoria federativa de entre-mares acima brevemente descrita. Contudo, nesse momento as concepções mais populares eram – já irreais em 1943 – as que sugeriam uma união polaco-tchecoslovaca. Nos primeiros anos depois da conflagração universal, referiam-se a esta federação do nosso país com o seu vizinho do sul os comunistas polacos governantes na Polónia. A crescente dependência do nosso país da União Soviética e a sua qualidade de membro do chamado campo socialista não eram factores propícios para desenvolver na Polónia concepções integracionistas europeias. Estas concepções não eram compatíveis com a divisão do continente em dois blocos políticos, económicos e militares: dum lado da Comissão das Comunidades Europeias (CCE) e da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) e de outro do Conselho de Assistência Económica Mútua (COMECON) e do chamado Pacto Militar de Varsóvia.

As concepções polacas no que tange à construção da Europa Unida estavam presentes após 1945 sobretudo nos círculos da nossa emigração na Europa Ocidental. Em 1949 foi inclusivamente fundada em Paris uma organização para divulgar os ideais integracionistas – União dos Federalistas Polacos. Os seus membros achavam que o bloco soviético cairia – mais cedo ou mais tarde – e nesse momento toda a Europa seria capaz de unir-se definitivamente ao adoptar um sistema de governo democrático e os princípios da economia de mercado. Nesta possibilidade acreditava também uma parte da oposição anticomunista na chamada Polónia Popular.

Nos anos setenta do século XX alguns representantes desta oposição política polaca (entre outros Estanislau Stomma) juntavam a possibilidade de construir uma Europa Unida à solução da “questão alemã”, ou seja à reunificação da República Federal Alemã com a República Democrática Alemã. José Lipski – o expoente da oposição anticomunista na Polónia – proclamava no início dos anos oitenta do século passado que a futura “casa europeia comum”, deveria basear-se em alguns fundamentos, tais como: ética judaico-cristã, herança da antiguidade, humanismo renascentista e tradição iluminista. Faziam parte do grupo dos partidários da unidade europeia na Polónia dos anos 1989-1990 – ou antes da queda do comunismo – intelectuais, reconhecidos, como Adão Michnik, Bronislau Geremek ou Jacinto Kurom.

A partir da introdução na Polónia do regime liberal democrático no decénio anterior há um debate muito vivo, mesmo encarniçado, concernente à participação do nosso país na comunidade europeia. O lugar das concepções anteriores da criação da federação regional eslava foi ocupado nos últimos anos, pela ideia, mais ou menos concreta da integração de toda a Europa. Após a queda do regime comunista não apareceram na Polónia nenhuma ideias particularmente originais neste domínio, comparáveis às teorias de Buszczyński ou Jastrzembowski. As elites contemporâneas polacas, intelectuais e políticas, reproduzem normalmente as visões unificadoras oriundas da Europa Ocidental. Nos últimos tempos, apareceu – no debate público – um novo elemento: a forte defesa da razão do Estado por ocasião da elaboração e entidade em vigor da chamada Constituição Europeia.

Para terminar – vale a pena frisar – que na Polónia contemporânea não faltam tão pouco os adversários declarados da nossa participação na União Europeia. Estes procedem habitualmente dos círculos nacionalistas e clericais (do chamado partido “Autodefesa” e da Liga das Famílias Polacas) e também, por vezes, dos meios camponeses (uma parte dos militantes do Partido Popular Polaco). Os opositores da União Europeia não são na Polónia de hoje uma força política apreciável. O mesmo sucede nos outros países do nosso continente. Não obstante, muitos factores e circunstâncias mostram que Polónia não será um membro dócil e quieto da União Europeia.

## Bibliografia

- Bokajlo W. (coord.), *Federalizm. Teorie i koncepcje* [Federalismo. Teorias e concepções], Wrocław 1998;
- Bregamn A., *Polska i nowa Europa* [Polónia e a nova Europa], Londres 1962;
- Buszczyński S., *Upadek Europy* [Queda da Europa], Cracóvia 1895;
- Chodorowski J., *Osoba ludzka w doktrynie i praktyce europejskiej wspólnot gospodarczych* [Persona humana na doutrina e prática das comunidades económicas europeias], Poznań 1990;
- Dziewanowski K., *Joseph Pilsudski. An European Federalist*, Stanford 1969;
- Feldman J., *Stanislaw Leszczyński* [Estanislau Leszczyński], Wrocław 1948;
- Fiedor K. (coord.), *Idea pokoju w myśli politycznej w przeszłości i w współczesności* [Ideia da paz no pensamento político no passado e no tempo presente], Wrocław 1986;
- Fiedor K. (coord.), *Europejskie doktryny porozumienia i współpracy gospodarczej w XX wieku* [Doutrinas europeias do entendimento e da cooperação económica no século XX], Wrocław 1987;
- Gross F., *Federacje i konfederacje europejskie. Rodowód i wizje* [Federações e confederações europeias. Origens e visões] Varsóvia 1994;
- Grunberg K., *Polskie koncepcje federalistyczne 1864-1918* [Concepções federalistas polacas 1864-1918], Varsóvia 1971;

- Grygajtis K., Polskie idee federacyjne i ich realizacja w XIX i XX wieku [Ideias federalistas polacas e a sua realização nos séculos XIX e XX], Czenstochowa 2001;
- Jstrzêbowski, W. B., Traktat o wiecznym przymierzu miêdzy narodami ucywilizowanymi. Konstytucja dla Europy [Tratado sobre a aliança perpétua entre as nações civilizadas. Constituição para a Europa], Varsóvia 1985;
- Jachnowski J., Tomaszewski J. (coord.), Europa i integracja europejska w polskiej myœli politycznej XX wieku [Europa e integração europeia no pensamento político polaco do século XX], Wrocław 2003;
- Kawalec K., Spadkobiercy niepokornych. Dzieje polskiej myœli politycznej 1918-1939 [Herdeiros dos não submissos. História do pensamento político polaco 1918-1939], Wrocław 2000;
- Kisielewski T., Federacja œrodkowo-europejska. Pertraktacje polsko-czechoslowackie 1939-1943 [Federação da Europa Central. Negociações polaco-tchecoslovacas 1939-1943], Varsóvia 1991;
- Kolasa J., Prawo narodów w szkołach polskich wieku Oœwiecenia [Direito das nações nas escolas polacas do Século das Luzes], Wrocław 1954;
- Korpalska W., Władysław Sikorski. Biografia polityczna [Ladislao Sikorski. Biografia política], Varsóvia 1981;
- Kuderowicz Z., Polska filozofia pokoju. Historia idei pokoju w kulturze polskiej do 1939 roku [Filosofia polaca da paz. História da ideia da paz na cultura polaca até ao ano 1939], Varsóvia 1992;
- Lewandowski J., Federalizm. Litwa i Białoruć w polityce obozu belwarskiego (IX 1918 – IV 1920) [Federalismo. Lituânia e Bielorrússia na política do grupo de Belvedere (IX 1918 – IV 1920)], Varsóvia 1962;
- Marszałek A., Z historii europejskiej idei integracji miêdzynarodowej [Da história europeia da ideia da integração internacional], Łódź 1996; (autores vários), Polska myœl filozoficzna i społeczna [Pensamento filosófico e social polaco], Varsóvia 1973;
- Mikulicz S., Prometeizm w polityce II Rzeczypospolitej [Prometeismo na política da Segunda República Polaca], Varsóvia 1971;
- Ponczek E., Polska myœl o pokoju w latach drugiej wojny œwiatowej (1939-1945) [Pensamento polaco sobre a paz nos anos da Segunda Guerra Mundial (1939-1945)], Łódź 1999;
- Pulawski M. (coord.), Z dziejów prób integracji europejskiej od œredniowiecza do współczesnoœci [Da história dos ensaios da integração europeia desde a Idade Média até aos dias de hoje], Cracóvia 1995;
- Skowronek J., Antynapoleonskie koncepcje Czartoryskiego [Concepções antinapoleônicas de Czartoryski], Varsóvia 1969;
- Skrzetuski K., Historia polityczna dla szlachetnej mzdzi [História política para a juventude nobre], Varsóvia 1775;
- Skrzypek A., Zwi¿zek Bałtycki. Litwa, Lotwa, Estonia i Finlandia w polityce Polski i ZSRR w latach 1919-1925 [União Báltica. Lituânia, Letónia, Estónia e Finlândia na política da Polónia e da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas nos anos 1919-1925], Varsóvia 1972;

- Ćelusarczyk J., *Idea pokoju w europejskiej i polskiej myśli politycznej do 1939 roku* [Ideia da paz no pensamento político europeu e polaco até ao ano 1939], Varsóvia 1965;
- Tazbir J., *Polska myśl w nowożytnej kulturze europejskiej* [Pensamento polaco na cultura moderna europeia], Varsóvia 1968;
- Wandycz P., Frenzl J., *Zjednoczona Europa. Teoria i praktyka* [Europa Unida. Teoria e prática], Londres 1965;
- Wapiski R., *Historia polskiej myśli politycznej XIX i XX wieku* [História do pensamento político polaco dos séculos XIX e XX], Gdansk 1997;
- Wojciechowski M. (coord.), *Polska wobec idei integracji europejskiej w latach 1919-1945* [Polónia perante da ideia da integração europeia nos anos 1919-1945], Torun 2002;
- Wolaski M.S., *Europa Rodkowo-Wschodnia w myśli politycznej emigracji polskiej 1945-1975* [Europa Central e Oriental no pensamento político da emigração polaca 1945-1975], Wrocław 1996.

